



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

**CONTRATO Nº 09/2021-AD-
Originário da Adesão a Ata de
Registro de Preço nº 05/2021
decorrente do Pregão Eletrônico SRP
nº 02/2021, da Prefeitura Municipal de
Anajás, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO e a empresa REGINA C R
COUTINHO EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE BUJARU por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, s/n - Centro, CEP: 68.670-000 - Bujaru/PA, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Miguel Bernardo da Costa Júnior, portador do CPF nº. 512.320.142-49 e CI nº. 2667370 PC/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 38, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, CNPJ: 14.855.150/0001-91, neste ato representada pelo (a) Secretária Municipal de Educação, a Sra. Mila Cecília da Silva Costa, portador (a) do CPF nº. 740.184.422-20 e RG nº. 4241059, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA, REGINA C R COUTINHO EIRELI**, Localizada na Tv. SN 5, Conj. Glebal nº 266, Bairro: Marambaia –Belém-PA, CEP: 66.623-156, inscrita no CNPJ nº 22.514.150/0001-56, Inscrição Estadual nº 15. 487.286-5, neste ato representado por Regina Cleia Ribeiro Coutinho, CPF nº 027.251.863-82, RG nº 5840176 5ª via PC/PA , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 05/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, da Prefeitura Municipal de Anajás e seus anexos.

01. DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 05/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, da Prefeitura Municipal de Anajás.

O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 05/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, da Prefeitura Municipal de Anajás, também, à respectiva proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

01.01. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	EDUC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	425	R\$38,91	R\$16.536,75
2	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	75	R\$80,10	R\$6.007,50
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1 L	UND	375	R\$13,50	R\$5.062,50
4	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500 ml	UND	875	R\$9,80	R\$8.575,00
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5 L	UND	87	R\$79,80	R\$6.942,60
6	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, 1 L, caixa com 12 und.	CX	37	R\$119,80	R\$4.432,60
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, caixa com 12 und.	CX	30	R\$106,00	R\$3.180,00
8	BACIA DE PLÁSTICO G	UND	50	R\$71,90	R\$3.595,00
9	BACIA DE PLÁSTICO M	UND	50	R\$39,90	R\$1.995,00
10	BACIA DE PLÁSTICO P	UND	50	R\$29,50	R\$1.475,00
11	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UND	62	R\$29,90	R\$1.853,80
12	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UND	37	R\$48,75	R\$1.803,75
13	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem com 750 M L , caixa com 12 unidades.	CX	12	R\$160,00	R\$1.920,00
14	CESTO P/ LIXO: Peq c/ Tampa med. aprox.5,5lts. Material de polietileno, cores variadas.	UND	50	R\$18,09	R\$904,50
15	CESTO TELADO PLÁSTICO TAM G, NÃO RECICLADO	UND	50	R\$44,19	R\$2.209,50
16	COLHER DE PAU TAM. M	UND	87	R\$10,82	R\$941,34
17	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	500	R\$9,90	R\$4.950,00
18	CONCHA DE INOX TAM. G	UND	62	R\$24,15	R\$1.497,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

19	COPO DESCARTÁVEL 180 M L PCT COM 100 UND	PCT	2500	R\$5,24	R\$13.100,00
20	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	1250	R\$3,99	R\$4.987,50
21	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UND	100	R\$17,90	R\$1.790,00
22	DESINFETANTE DE 02 LT caixa com 06 und	CX	500	R\$39,95	R\$19.975,00
23	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO, caixa com 12 und	CX	100	R\$24,10	R\$2.410,00
24	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	550	R\$48,95	R\$26.922,50
25	ESCORREDOR DE ARROZ EM INOX TAM. G	UND	75	R\$28,05	R\$2.103,75
26	ESCOVÃO DE PIAÇAÇA	UND	200	R\$15,10	R\$3.020,00
27	ESPANADOR	UND	75	R\$16,50	R\$1.237,50
28	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	42	R\$123,84	R\$5.201,28
29	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	500	R\$9,41	R\$4.705,00
30	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UND	75	R\$28,10	R\$2.107,50
31	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	500	R\$9,00	R\$4.500,00
32	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML, caixa com 12 und	CX	100	R\$102,00	R\$10.200,00
33	ISQUEIRO	UND	100	R\$4,70	R\$470,00
34	LÂ DE AÇO, fardo com 20 und	FARDO	75	R\$31,50	R\$2.362,50
35	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	125	R\$7,00	R\$875,00
36	LIMPA VIDROS de 500ml, spray	UND	150	R\$9,10	R\$1.365,00
37	LUSTRA MOVEIS, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. Caixa com 24 und	CX	10	R\$103,00	R\$1.030,00
38	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	250	R\$10,50	R\$2.625,00
39	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	375	R\$9,50	R\$3.562,50
40	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 60 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em plástico; com cabo em madeira; medindo 60 centímetros.	UND	125	R\$13,10	R\$1.637,50
41	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UND	50	R\$74,00	R\$3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

42	PANELA DE ALUMINIODE 20 LT	UND	50	R\$121,00	R\$6.050,00
43	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	300	R\$15,28	R\$4.584,00
44	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores div.(estampado), caract. adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	200	R\$5,44	R\$1.088,00
45	PANO MULTIUSO: pct c/ 5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	400	R\$7,10	R\$2.840,00
46	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und . Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem. 48/ 4 (fard o 12 pct c/4)	FRD	275	R\$54,00	R\$14.850,00
47	PAPEL TOALHA - fardo com 24 rolos.	FRD	50	R\$47,00	R\$2.350,00
48	PRATO DESCARTÁVEL: pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und.	PCT	1000	R\$1,77	R\$1.770,00
49	RODO DE 40 CM	UND	200	R\$25,43	R\$5.086,00
50	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	112	R\$70,00	R\$7.840,00
51	SABÃO EM PÓ DE 500G	UND	3000	R\$3,85	R\$11.550,00
52	Saco de lixo 100 litros, Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo	UND	3500	R\$2,00	R\$7.000,00
53	SACO PARA LIXO 30 L – Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros	UND	4500	R\$0,51	R\$2.295,00
54	SACO PARA LIXO 50 L – Especificação técnica: cor azul ou preta; para lixo;	UND	4500	R\$0,60	R\$2.700,00
55	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	FRC	250	R\$8,20	R\$2.050,00
56	VASSOURA DE PIAÇAVA	DZ	100	R\$140,00	R\$14.000,00
					R\$279.822,67

02.02. A prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 279.822,67 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

UNIDADE GESTORA – 06001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional – 12.361.0006.2.122 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE GESTORA – 06001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional – 12.361.0021.2.124 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

03.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

04. DO PAGAMENTO

04.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Educação, responsável por esse ato.

05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;

06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.

06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e conseqüentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANIM processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

designando o servidor **MATHEUS SOARES ALMEIDA**, portador do **CPF: 028.706.422-02**, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

- 08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 29 de Setembro de 2022.
- 08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

- 10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Bujaru, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.
- E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Bujaru/PA, 30 de Setembro de 2021.

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR
Prefeitura Municipal de Bujaru
CONTRATANTE

MILA CECÍLIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

REGINA C R COUTINHO EIRELI
CNPJ nº 22.514.150/0001-56
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Testemunhas:

1. _____

Assinatura

CPF: _____

2. _____

Assinatura

CPF: _____